PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 206/2025

Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 28 de maio de 2025

"Autoriza o Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás a conceder apoio financeiro, de caráter não obrigatório, para a realização de eventos culturais, esportivos, educacionais e comemorativos organizados por segmentos da sociedade, inclusive os constantes no calendário oficial do município, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no orçamento municipal, apoio financeiro, de caráter não obrigatório, para a realização de eventos promovidos por segmentos organizados da sociedade civil, tais como:

I - Congressos,
II - Palestras, Seminários, Conferências,
III - Comemorações de datas comemorativas,
IV - Simpósios, Workshops,
V - Feiras de Eventos,
VI - Exposições,
VII - Treinamentos,
VIII - Encontros, Cursos,
IX - Rodas de Conversa,
X - Comemorações de eventos específicos,
XI - Festivais de Cultura,
XII - Semana Cultural/Artística,
XIII - Fóruns,
XIV - Mostras de Arte,
XV - Festivais Gastronômicos,
XVI - Encontros Literários,
XVII - Cultura, Arte e Artesanato na Praça.

Art. 2º O apoio financeiro previsto nesta Lei será facultativo, condicionado à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo único: A concessão do apoio financeiro dependerá de análise técnica e aprovação pelos órgãos competentes da Administração Pública, observando os critérios legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º O valor total dos apoios concedidos nos termos desta Lei ficará limitado a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por exercício financeiro.

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://shego.legosistemas.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: UGCPTRXA-6XXPSAUY - Gerado em 05/06/2025 - 16:04:06

Art. 4º A concessão do apoio financeiro obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo ser formalizada por meio de instrumento jurídico apropriado, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, dia 27 de maio de 2025

SILVIO MARQUES
Vereador AGIR

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://shego.legosistemas.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: UGCPTRXA-6XXPSAUY - Gerado em 05/06/2025 - 16:04:06

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, de caráter não obrigatório, para a realização de eventos culturais, esportivos, educacionais e comemorativos organizados por segmentos da sociedade civil, inclusive aqueles que integram o calendário oficial do Município de Santa Helena de Goiás.

A iniciativa busca valorizar e fomentar atividades que promovam a cultura, o esporte, a educação, o lazer e a integração comunitária, reconhecendo a importância desses eventos para o fortalecimento dos vínculos sociais e o desenvolvimento local. A diversidade de manifestações culturais e educacionais contribui significativamente para a identidade do Município e para o bem-estar da população.

O apoio financeiro, contudo, será facultativo, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à análise técnica pelos órgãos competentes, observando rigorosamente os princípios constitucionais da Administração Pública e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Ademais, o projeto estabelece um limite financeiro para a concessão do apoio, assegurando responsabilidade fiscal e equilíbrio nas contas públicas, ao mesmo tempo em que oferece segurança jurídica e transparência na destinação dos recursos.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desta proposição, por se tratar de medida de elevado interesse público e social, que contribuirá para o fortalecimento da participação cidadã e para a promoção do desenvolvimento cultural e educacional de nosso Município.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, dia 27 de maio de 2025

SILVIO MARQUES
Vereador AGIR

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://shego.legosistemas.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: UGCPTRXA-6XXPSAUY - Gerado em 05/06/2025 - 16:04:06